



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

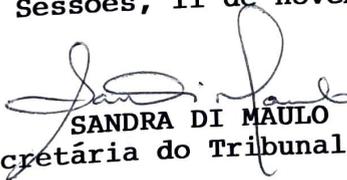
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 153/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os Processos TRT.Nºs MA-941/93, 942/93 e 909/93, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **AUTORIZAR** a concessão de pensão vitalícia à Sra. **CATARINA DA SILVA OLIVEIRA** e pensão temporária, rateada em partes iguais aos menores **JANE DE OLIVEIRA ARAÚJO, JEANE DE OLIVEIRA ARAÚJO, MARCELO DE OLIVEIRA ARAÚJO, MÁRCIO DE SOUZA RIBEIRO e ADRIELLY DE OLIVEIRA ARAÚJO**, respectivamente viúva, filhos e menor sob guarda do Exmo. Sr. Juiz Classista aposentado **MARCILON OLIVEIRA DE ARAÚJO**, com fulcro nos artigos 215, 217, Incisos I, letra "a" e II, letras "a" e "b" e 218, §2º da Lei 8.112/90 com efeitos financeiros a partir de 21.09.93, data em que ocorreu o óbito;

II - **AUTORIZAR** a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 11 de novembro de 1993.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno